



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.363, DE 04 DE JULHO DE 2013.

“Autoriza parcelamento junto ao IBAMA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRATIVO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, referente a MULTA imposta pela instalação de obra para funcionamento do MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL sem a devida licença.

§ 1º - A dívida é originária do Processo 02022.003786/2005-15, com valor de R\$94.241,09 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), que será corrigido até efetivação do parcelamento.

§ 2º - A quitação da dívida ocorrerá em 60 (sessenta) parcelas mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 04 de julho de 2013.


Luiz Carlos Fernandes Fratani
PREFEITO
CPF: 435.864.477-34